



PARECER COMED Nº 002/2024.

APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 17/09/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Três de Maio - SC

ASSUNTO: Aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Três de Maio/SC.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo manifestar a opinião do Conselho Municipal de Educação de Três de Maio/SC sobre os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das seguintes unidades escolares municipais:

1. CEI Cantinho da Alegria;
2. CEI Gente Miúda;
3. CEI Luíza Guarezi;
4. CEI Primeiros Passos;
5. CEI Professor Antônio Bardini;
6. CEI Tia Raquel;
7. CEM Professora Nair Formentin Silva;
8. NME Giácomo Bez Fontana e
9. NME João Sartor.

Estes projetos foram apresentados para análise e aprovação, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e demais normativas educacionais vigentes.

II – DO MÉRITO

Após análise detalhada dos PPPs das Escolas e CEIs da Rede Municipal de Ensino, consideramos os seguintes pontos:

- a) **Conformidade Legal:** O PPP está em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente no que tange à LDB, garantindo o direito à educação de qualidade.



Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Conselho Municipal de Educação - COMED

- b) **Coerência Pedagógica:** Observa-se uma clara definição dos objetivos educacionais, com metas e ações pedagógicas bem estruturadas, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
- c) **Inclusão e Diversidade:** O PPP apresenta estratégias eficazes para a promoção da inclusão escolar, valorização da diversidade e respeito às diferenças, atendendo às necessidades de todos os alunos.
- d) **Ações para Melhoria dos Índices Educacionais:** O documento delinea propostas concretas e viáveis para o aprimoramento dos índices educacionais da escola, com foco em resultados mensuráveis.

III – DA DECISÃO DO COMED

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e CEIs Municipais, reconhecendo que os mesmos estão em consonância com as diretrizes educacionais do município e contribui significativamente para a qualidade da educação oferecida. Recomendamos que as unidades escolares municipais continuem monitorando e avaliando periodicamente as ações implementadas, visando o constante aprimoramento de suas práticas pedagógicas.

Treze de Maio (SC), 17 de setembro de 2024.

Isabel Borges de Fáveri Burato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fabiane Estevam do Carmo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Daniela Marçón Botega Salvan
Secretária do Conselho Municipal de Educação